



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral

Portaria PG-3, de 6-3-2012

Dispõe sobre reestruturação
e criação de Procuradorias
no âmbito da Procuradoria
Geral.

O Procurador Geral da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, baixado pela Resolução nº 5888, de 16 de dezembro de 2010, baixa a seguinte

PORTARIA:

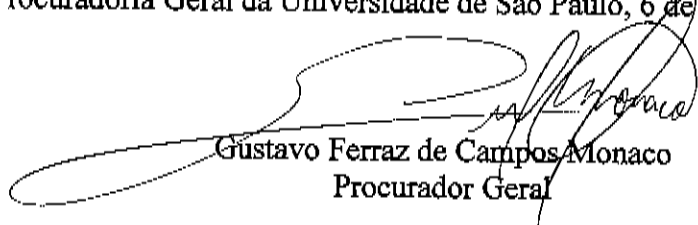
Artigo 1º - Fica criada, conforme autorização da COP, a Procuradoria de Recuperação de Ativos no âmbito da Procuradoria Geral.

Artigo 2º - A Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos passa a se denominar Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações.

Artigo 3º - A Procuradoria de Pessoal, celetista e autárquica, passa a se denominar Procuradoria Consultiva de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, 6 de março de 2012.


Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Procurador Geral

